



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE SERRANA

Serrana, 19 de agosto de 2022.

Ofício DMA nº 43/2022

Assunto: Manejo Arbóreo

A Câmara Municipal de Serrana

Sr.^ª Vereadora Andréia de Santanna Ponciano Prates

Fica INDEFERIDA a supressão do exemplar arbóreo, conforme laudo de vistoria técnica nº 23 (anexo), na praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida, defronte ao nº 39 a rua Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao solicitado nos ofícios nº 91 e 235/22 (anexos). Informamos ainda que a avaliação dessa árvore já havia sido realizada anteriormente.

Atenciosamente,



Gláucia Rodrigues dos Santos
Engenheira Agrônoma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

Departamento do Meio Ambiente – Infraestrutura

Laudo Técnico Nº 23/2022

Endereço: Na praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida, defronte ao nº 39 a Rua Nossa Senhora Aparecida. Serrana – SP

Nº de exemplares: 01.

Data da Vistoria técnica: 17/08/2022

Relatório Técnico

Trata-se do INDEFERIMENTO da supressão de 01 exemplar arbóreo da espécie *Caesalpinia pluviosa* (Sibipiruna).

Em vistoria técnica com avaliação visual, observou-se que, o mesmo possui seus ramos, coloração de casca, colocação de folhas e tamanho de folhas dentro da normalidade da espécie, não indicando assim, nenhuma irregularidade. Está plantado, na praça, em local adequado para seu porte e tamanho. Apresenta alguns ramos epicórmicos decorrentes de podas mal executadas, porém, foi observado que não há indícios de lesão grave que possa configurar um motivo para supressão. Observou-se também que o exemplar, hospeda uma espécie conhecida como figueira mata pau, que foi germinada entre o encontro de dois galhos, a qual deve ser removida, pois essa espécie, costuma causar danos irreversíveis ao hospedeiro devido o estrangulamento causado por suas raízes que podem mata-lo, sendo assim o mesmo tem que ser retirado.

Salienta-se que as avaliações são realizadas de modo visual, baseados em sintomas apresentados pelos exemplares arbóreos, não sendo possível avaliar o interior das mesmas e nem suas raízes que estão abaixo do nível do solo.


Ma. Glaucia Rodrigues dos Santos
Engenheira Agrônoma

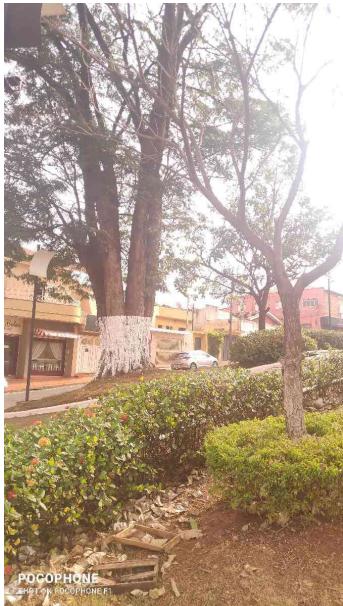


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

Relatório Fotográfico

1. *Caesalpinia pluviosa* (Sibipiruna)



Figueira mata pau

DAP: 152,79 cm
Altura: 20 m